



**Município da Madalena**

Liv33

...  
mto6  
rtf  
JB  
AP

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal  
Data: 20-08-2012  
Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 20-08-2012

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa-----**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 03 de agosto de 2012 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos serviços do cumprimento das deliberações da ultima reunião - Para conhecimento;-----

3 - Relatórios de atividades desenvolvidas no período de 27 de julho a 09 de agosto de 2012 - Para conhecimento;-----

4 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Intercâmbio entre Madalena e Graciosa - Para conhecimento;-----

5 - Irmandade de Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;-----

6 - Associação de Jovens Nova Criação - Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 10, 11 e 12 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;---

7 - Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;-----

8 - Ana Luísa Marcos Lopes - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dia 14 de agosto de 2012, até às 03H00 - Para ratificação;-----

9 - Biblioteca Publica Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;-----

**II. Divisão Financeira-----**

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de agosto de 2012 - Para conhecimento;-----

2 - Protocolo de delegação de competências - Alteração de valores inscritos nas obras objeto de delegação - Para deliberação;-----

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente-----

III.1 Projectos de Arquitectura-----

1 - Maria Amélia Garcia Costa Bettencourt - Processo n.º 066/2005 - Para deliberação;-----

III.2 Projecto de Especialidades-----

1 - Rute Isabel da Silva Costa Elias - Processo n.º 045/2011 - Para deliberação;-----

III. 3 Caducidade da Licença-----

1 - Associação de Jovens Nova Criação - Processo n.º 008/2010 - Para deliberação.-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa -----

**Vereadores:** Norberto Goulart Maciel-----  
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----  
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Presidente José António Marcos Soares e do Vereadore Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade em substituição do Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Vice - Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Marco José Freitas da Costa e secretariada pela Assistente Técnica Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - 8.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação; -----  
2 - Almeida e Azevedo - Processo n.º 131/2003 - Para deliberação;-----



**Município da Madalena**

Liv33

107

- 3 - Maria Eduina Silva de Melo - Processo n.º 061/2004 - Para deliberação;-----
- 4 - Mário Gabriel Nogueira de Castro - Processo n.º 007/2006 - Para deliberação;-----
- 5 - José António do Amaral Pereira – Processo n.º 014/2012 – Para deliberação;-----
- Deliberação nº 368/2012(20-08-2012)-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**1 – 8.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação; -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, a informação n.º 35/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita :“Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do plano, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma: -----

**Rubricas a reforçar:**

Outras Prestações familiares:  
Classificação Orçamental 0102.010304.....1.140,00 Euros

Encargos das instalações:  
Classificação Orçamental 0102.020201.....16.000,00 Euros

Outros Serviços:  
Classificação Orçamental 0102.020225.....15.000,00 Euros

Serviços Bancários:  
Classificação Orçamental 0102.06020304.....1.000,00 Euros

**Rubricas a deduzir:**

Pessoal dos quadros-Regime contrato individual trabalho:  
Classificação Orçamental 0102.010104.....1.140,00 Euros

2012/6 – Apoio Escola profissional do Pico:  
Classificação Orçamental 0102.040701.....15.000,00 Euros

2012/21 – Apoio Instituições/Associações Promotoras de Cultura:  
Classificação Orçamental 0102.040701.....7.500,00 Euros

2012/23 – Apoio Instituições/Associações Promotoras de Desporto:  
Classificação Orçamental 0102.040701.....7.500,00 Euros

2012/26 - (1) Protocolo celebrado com Associação Comercial Industrial da Ilha do Pico- Transferências correntes:  
Classificação Orçamental 0102.040701.....2.000,00 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d)

do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro.", o executivo deliberou o seguinte: -----

*Deliberação nº 369/2012(20-08-2012)*-----

- **Aprovar as alterações.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**2 - Almeida e Azevedo - Processo n.º 131/2003 - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0518/2012, de 14 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Através do ofício n.º 249 de 2004/01/20, foi comunicado à interessada a aprovação do Projecto de Arquitectura e a necessidade de apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, sob pena de caducidade da aprovação e arquivamento oficioso do processo.-----

Ora, desde tal data até ao presente momento, a interessada nunca procedeu à referida apresentação, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, poderia declarar-se a caducidade e proceder ao arquivamento do processo.-----

Não tendo tal sido efectuado em devido tempo, é agora aplicável ao procedimento a actual redacção do referido diploma, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a caducidade é declarada após audiência prévia do interessado.-----

Para o efeito, foi a requerente instada a pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o acima exposto, através do ofício com registo n.º 3839, de 2012/07/18, sem que o tenha efectuado.-----

Assim, face ao cima exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março", o executivo deliberou o seguinte:-----

*Deliberação nº 370/(20-08-2012)*-----

- **Declarar a caducidade da aprovação do Projeto de Arquitetura, e arquivamento oficioso do processo.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**3 - Maria Eduina Silva de Melo - Processo n.º 061/2004 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0519/2012, de 14 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----



## Município da Madalena

Liv33

103

*[Handwritten signatures and initials]*

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretendia proceder à ampliação da sua moradia sita à Avenida Pare Nunes da Rosa, Madalena.-----

Embora tal não esteja convenientemente descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial, o terreno onde se pretende executar a operação, resultou de um processo de loteamento (n.º 03/89), que teve como consequência a emissão do alvará de loteamento n.º 4/1990. Pela planta constante do processo, é possível verificar que a ampliação pretendida se localiza no Lote 2, com área de 549,6m<sup>2</sup>. No mesmo processo consta um parecer da Direcção de Habitação, Urbanismo e Ambiente da Horta (Secretaria Regional do Equipamento Social), datado de 1989/08/03, que impunha um máximo de área bruta de construção em cada lote, e que o processo, com as alterações solicitadas deveria ser novamente apreciado por esses serviços.-----

Não existem elementos no processo para avaliar se tal foi executado, existindo num entanto um ofício da Divisão de Equipamento Social do Pico (também Secretaria Regional do Equipamento Social), emitindo parecer favorável à pretensão.-----

Assim, pelos elementos que foram possível analisar, e não havendo informação em contrário, é de admitir a aplicação do já referido índice de 30% para a área bruta de construção, do que resultaria a possibilidade de construção de 164,88m<sup>2</sup>.-----

O edifício existente no lote ocupa uma área aproximada de 140,64m<sup>2</sup>. Caso o edifício tenha apenas um piso, o que não é de todo perceptível pelos elementos apresentados, a área bruta de construção terá o mesmo valor. A ampliação pretendida ocupa uma área aproximada de 72,55m<sup>2</sup>, o que somado à área do edifício existente perfaz um total de 213,19m<sup>2</sup>, valor superior ao previsto em 48,31m<sup>2</sup>.-----

Permite no entanto o actual Plano Director Municipal a aplicação de um índice de implantação de 50% naquela área, pelo que a pretensão será viável após uma alteração do referido loteamento, a instar pela interessada.-----

Assim, tudo apontando no sentido do indeferimento, por aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi tudo o acima exposto ser comunicado à interessada, através do ofício com registo de saída n.º 3840, de 2012/07/18, solicitando que se pronunciasse em sede de audiência prévia escrita, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme determina o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.----

Tendo o referido prazo decorrido, sem que a interessada se manifestasse, considera-se não existir oposição da mesma.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o **indeferimento** do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no incumprimento dos índices constantes do alvará de loteamento n.º 4/1990.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 371/2012(20-08-2012)

- **Indeferir o pedido com base no incumprimento dos índices constantes do alvará de loteamento n.º 4/1990.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**4 - Mário Gabriel Nogueiro de Castro - Processo n.º 007/2006 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0520/2012, de 14 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Através do ofício n.º 1112 de 2006/03/01, foi comunicado ao interessado a aprovação do Projecto de Arquitectura e a necessidade de apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, sob pena de caducidade da aprovação e arquivamento oficioso do processo. Posteriormente, apresentou o interessado requerimento para concessão de prorrogação do referido prazo, que foi deferido, pelo máximo legalmente permitido de três meses, constante do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, terminando o referido prazo em 2006/12/02.

Ora, desde tal data até ao presente momento, o interessado nunca procedeu à referida apresentação, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, poderia declarar-se a caducidade e proceder ao arquivamento do processo.

Não tendo tal sido efectuado em devido tempo, é agora aplicável ao procedimento a actual redacção do referido diploma, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a caducidade é declarada após audiência prévia do interessado.

Para o efeito, foi o requerente instado a pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o acima exposto, através do ofício com registo n.º 3860, de 2012/07/19, sem que o tenha efectuado. Assim, face ao cima exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 372/(2012 20-08-2012)

- **Declarar a caducidade da aprovação do Projeto de Arquitetura, e arquivamento oficioso do processo.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**5 - José António de Amaral Pereira - Processo n.º 014/2012 - Para deliberação;**



## Município da Madalena

Liv33

109

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0526/2012, de 16 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia de veraneio num prédio sito à Estrada Barca-Cachorro, Formosinha, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 373/2012(20-08-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 03-08-2012 - Para deliberação;**-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação n.º 374/2012(20-08-2012)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

O Vereador Norberto Goulart não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

A Vereadora Catarina Manito não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

**2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 375/2012(20-08-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 27 de julho a 09 de agosto de 2012 – Para conhecimento;**-----



Município de Madalena do Pico

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 376/2012(20-08-2012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**4 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Intercâmbio entre Madalena e Graciosa - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o ofício da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, com o registo de entrada nº. 4438, de 16 de julho de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 377/2012(20-08-2012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**5 - Irmandade de Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento da Irmandade de Santo António do Monte, com o registo de entrada nº. 4842, de 03 de agosto de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 378/2012(20-08-2012)*

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**6 - Associação de Jovens Nova Criação - Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 10, 11 e 12 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento da Associação de Jovens Nova Criação, com o registo de entrada nº. 4878, de 07 de agosto de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 379/2012(20-08-2012)*

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**7 - Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2012, até às 04H00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento da Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras, com o registo de entrada nº. 4951, de 10 de agosto de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 380/2012(20-08-2012)*

- **Ratificar o despacho do Presidente.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**8 - Ana Luisa Marcos Lopes - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dia 14 de agosto de 2012, até às 03H00 - Para ratificação;**



## Município da Madalena

Liv33

110

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento de Ana Luisa Marcos Lopes, com o registo de entrada nº. 4966, de 10 de agosto de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 381/2012(20-08-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### **9 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação nº. 26 de 27 de julho de 2012, da Vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo que durante o mês de junho foram oferecidos a esta biblioteca 229 livros dos doadores: Eva Cláudia, Manuel Garcia do rosário e Luis Costa do Rosário, Rui Emanuel da Silva Sousa Batista, Maria de Fátima Moniz Batista de Simas Martins, Ana Cristina Goulart Costa, Evelina de Jesus Garcia Rodrigues e Câmara Municipal de Cascais. Por serem livros e material áudio-visual de qualidade e que são de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação das doações.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 382/2012(20-08-2012)-----

- **Aceitar a doação de livros.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

## **II. Divisão Financeira**-----

### **1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de agosto de 2012 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de agosto do corrente ano, no valor de 108.329,47€ (cento e oito mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 383/2012(20-08-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### **2 - Protocolo de delegação de competências - Alteração de valores inscritos nas obras objeto de delegação - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, a informação nº. 033/2012 de 09 de agosto de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia de S. Mateus em 8 de junho de 2012, ao abrigo do qual aquela Junta irá realizar atividades/investimentos da competência da Câmara, nos termos do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, implicando uma transferência total de verbas no valor de € 38.923,00;-----

Tendo em conta que a referida Junta vem solicitar a transferência de € 10.000,00 da obra "Limpeza e conservação de caminhos municipais" e de € 500,00 da obra "Reparação e conservação de escolas", para a obra "Gestão e conservação de jardins e Espaço ajardinados" .-----

Caso se concretize a alteração solicitada, a obra "Gestão e conservação de jardins e Espaço ajardinados" será reforçada no valor de 10.000,00€ em capital e 500,00€ em correntes.-----

Considerando ainda que tal operação não altera o valor total a ser transferido pela Câmara, mas consiste numa alteração efetiva aos direitos e obrigações assumidos e às matérias objeto da delegação patentes no protocolo, nos termos do artigo 66º da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 384/2012(20-08-2012)-----

- **Aprovar a alteração aos valores inscritos.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **III. Divisão de Urbanismo e Ambiente**-----

#### **III.1 Projectos de Arquitectura**-----

##### **1 - Maria Amélia Garcia Costa Bettencourt - Processo n.º 066/2005 - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0510/2012, de 13 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita:"A requerente, na qualidade de promitente adquirente, e com autorização do proprietário, pretendia proceder à construção de uma moradia, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Alto da Cerca, Criação Velha.-----

No decorrer do procedimento foram solicitados vários elementos em falta e o parecer da então Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, que se pronunciou favoravelmente, mas com condicionalismos. Estes, foram transmitidos à interessada através do ofício com registo de saída n.º 3784, de 2005/11/10, solicitando à mesma que se pronunciasse sobre as condições impostas.-----

Nunca até ao presente momento, decorridos mais de 6 anos, foi por parte da interessada produzida qualquer pronúncia, pelo que deverá considerar não existir oposição aos já referidos condicionalismos.-----

Assim, podendo-se dar seguimento ao processo, constata-se que pelo facto de entretanto ter entrado em vigor o Plano Director Municipal (Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de Outubro), a pretensão afigura-se inviável à luz do referido plano, pois classificando a área como Espaço Florestal, apenas permite a edificação de 39,00m<sup>2</sup>, claramente inferior aos pretendidos 63,90m<sup>2</sup> pretendidos, para além de impor o afastamento às extremas de 6,0m, superior aos indicados 3,0m.-----



## Município da Madalena

Liv33

111  
[Handwritten signatures]

Assim, tudo apontando no sentido do indeferimento, por aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi tudo o acima exposto ser comunicado à interessada, através do ofício com registo de saída n.º 3833, de 2012/07/17, solicitando que se pronunciasse em sede de audiência prévia escrita, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme determina o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.---  
Tendo o referido prazo de decorrido, sem que a interessada se manifestasse, considera-se não existir oposição da mesma.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o **indeferimento** do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no incumprimento do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do Plano Director Municipal, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de Outubro.", o executivo deliberou o seguinte:-----  
Deliberação nº 385/2012(20-08-2012)-----

- **Indeferir o pedido, com base no incumprimento do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 6 do artigo 10.º o Regulamento do Plano Diretor Municipal.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

### III.2 Projecto de Especialidades-----

#### 1 - Rute Isabel da Silva Costa Elias - Processo n.º 045/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0516/2012, de 13 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 386/2012(20-08-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**III. 3 Caducidade da Licença**-----

**1 - Associação de Jovens Nova Criação - Processo n.º 008/2010 - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0512/2012, de 13 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação mencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que terminou em 27 de Agosto de 2011, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento, para que o interessado requeresse a emissão do respectivo alvará, sem que tal tenha ocorrido, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.-----

Para esse efeito, foi o interessado, através do ofício com registo de saída n.º 3832/2012 de 2012/07/17, instado a pronunciar-se, em sede de audiência prévia escrita, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo o referido prazo decorrido sem qualquer pronuncia por parte do mesmo.-----

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença referente ao processo de licenciamento n.º 008/2012, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, procedendo-se ao arquivamento do processo.-----

Deliberação nº 387/2012(20-08-2012)-----

- **Declarar a caducidade da licença.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**Iniciada 10.00h e encerrada 10.30h.**

**Aprovada a 20-08-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 24**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Isabel Costa redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

**Município da Madalena**

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES: